

**TERMO DE JULGAMENTO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e escritório, necessários para o andamento das atividades da Assessoria Técnica Independente prestada pelo Instituto Guaicuy nas Áreas 4 e 5.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 007/2022**, publicado em 01/06/2022, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que as empresas **Daiane dos Santos Martins ME (CNPJ – 45.930.390/0001-37)** e **Atacadão Material de Limpeza Ltda (CNPJ – 02.954.216/0001-11)** manifestaram interesse de participação no processo. A empresa **Bikas Livraria Papelaria & Uniformes** respondeu ao convite declinando a participação. A empresa **Daiane dos Santos Martins MEI** apresentou sua proposta para LOTE 01 no valor de **R\$4.976,85 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais, oitenta e cinco centavos)**, para LOTE 2 no valor de **R\$8.272,42 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais, quarenta e dois centavos)** e para o LOTE 3 no valor de **R\$3.175,60 (três mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta centavos)**, porém, apresentou divergências nos quantitativos de alguns produtos descritos no LOTE 2. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou todos conforme solicitado. A empresa **Atacadão Material de Limpeza Ltda** apresentou proposta apenas para o Lote 1, porém com somente 13 dos 24 produtos relacionados no Instrumento Convocatório, e não enviou nenhum documento de Habilitação, sendo então desclassificada do processo.

Diante disso, conforme disposto no item 6.3. do Instrumento Convocatório, a Comissão de Compras concedeu um prazo complementar para que a empresa **Daiane dos Santos Martins ME** realizasse os devidos ajustes na sua proposta. A empresa enviou a proposta corrigida dentro do prazo concedido através do mesmo endereço eletrônico informado no Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 007/2022**. Desta forma o valor da proposta para o **LOTE 2 passou a ser de R\$9.177,81 (nove mil, cento e setenta e sete reais, oitenta e um centavos)**.

Sanadas as pendências quanto aos ajustes na proposta referente ao Lote 2 dentro do prazo concedido, a Comissão de Controle de Compras comunica que a empresa **Daiane dos Santos Martins ME** cumpriu em prazo hábil a entrega dos documentos e proposta, estando em regularidade com os documentos de habilitação e apresentou propostas dentro dos preços médios estipulados para os Lotes 01, 02 e 03, conforme disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preços nº 007/2022**, sendo **declarada Habilitada** para continuidade no processo em referência.

Sendo assim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Daiane dos Santos Martins ME (nome fantasia – Comercial DSM)**.

Conforme item 7 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

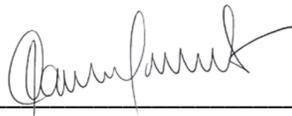
Na oportunidade comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

INSTITUTO GUAICUY



Paulo Henrique Vieira
Supervisor do Setor de Compras



Valéria Carolina Guedes
Coordenadora de Gestão e Finanças